
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 5

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 20 FEVEREIRO 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 5

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na sala privada de reuniões dos Paços do Município de Castelo Branco, reuniu a Câmara Municipal por convocação extraordinária sob a Presidência do Senhor Presidente Luís Manuel dos Santos Correia, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Augusto Rodrigues Alves e os Senhores Vereadores Maria José Barata Baptista, Jorge Manuel Carrega Pio, Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares, Carlos Barata de Almeida e Hugo José dos Reis Lopes.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9:00 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes do Edital n.º 9/2018, de 15 de fevereiro.

Ponto 1 – Transferências Correntes

1.1. Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir a quantia de € 98.945,00, para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), correspondente à taxa de comparticipação dos municípios associados do ano 2018.

1.2. Clube Todo-o-Terreno de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 600,00, ao Clube Todo-o-Terreno de Castelo Branco, destinado a participar a organização do *III Passeio TT Turístico da Cidade de Castelo Branco*, a ter lugar no dia 11 de março de 2018.

Ponto 2 – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco. Transferência de Capital

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir a verba de € 10.000,00, para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco, destinada a apoiar a edição da obra literária *Vida Por Vida: Serviço de Combate e Extinção de Incêndios e Associações de Bombeiros de Castelo Branco, de 1845 a 1957*, da autoria de Leonel Azevedo, mediante assinatura de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 3 – Adaptação de Edifício Municipal para Centro de Criatividade – Conclusão da Empreitada. Proposta de Adjudicação de Procedimento Concursal

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de adjudicação do concurso público referência *CP E 180/2017 – Adaptação de Edifício Municipal para Centro de Criatividade – Conclusão da Empreitada*, pelo valor de € 225.116,02, à empresa EFIMA – Eficiência, Instalações e Manutenção, Lda, no uso das competências conferidas a este órgão pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para os efeitos previstos no artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos, adjudicar o procedimento de concurso público referência *CP E 180/2017 – Adaptação de Edifício Municipal para Centro de Criatividade – Conclusão da Empreitada*, pelo valor de € 225.116,02, à empresa EFIMA – Eficiência, Instalações e Manutenção, Lda.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato de empreitada.

Ponto 4 – Urbanística, SA. Contrato de Arrendamento Mensal. Exercício Direito de Opção de Compra

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 610, de 15/02/2048, do Departamento de Administração Geral, com o seguinte teor: "1. Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada por unanimidade e datada de 3/2/2017, foi celebrado um contrato de arrendamento comercial, com opção de compra, com a firma Urbanística – Investimentos Industriais e Urbanos, SA (cuja cópia se anexa), o qual prevê na sua cláusula 3.ª que o senhorio confere ao arrendatário o direito de adquirir o imóvel objeto do presente contrato, nos termos e condições constantes do anexo I que dele faz parte integrante. 2. Considerando que nas referidas instalações se encontra já a funcionar o *call-center* da Segurança Social, pretende agora o Município acionar a opção de compra da fração L do imóvel, sito na Avenida 1.º de Maio, número 60, primeiro andar, da freguesia de Castelo Branco, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 13620 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o número 8819/20070621 – L, pelo valor de € 650.000,00, conforme consta do ponto 1 do anexo I – opção de compra, deduzidos do valor das rendas já pagas até à presente data. 3. Por outro lado, conforme estipula o contrato, o arrendatário, nos termos do n.º 3 do referido anexo I, poderá exercer o seu direito de opção de compra, até ao termo do prazo de 2 anos, a contar da data da assinatura do contrato, o qual ocorreu em 21/3/2017. 4. Assim, ao valor da compra referido na cláusula 2, deverá ser deduzido o valor total das rendas pagas pelo arrendatário ao senhorio, no âmbito do contrato de arrendamento e que sejam devidas até à data de celebração da escritura



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de compra e venda. Até à presente data já foram pagas 11 rendas mensais no valor de € 44.000,00. Nestes termos e considerando que até se obterem as necessárias deliberações dos Órgãos Executivo e Deliberativo do Município de Castelo Branco, bem como o necessário "visto" do Tribunal de Contas, deverá ainda ser paga a renda referente ao mês de março do corrente ano, o valor das rendas vai passar a totalizar € 48.000,00, e o valor da compra passará a cifrar-se em € 602.000,00. 5. Em face do exposto, sou de opinião que para o exercício do direito de opção de compra do referido imóvel, deverá a Câmara Municipal concordar com a referida compra, devendo o valor cifrar-se em € 602.000,00, considerando que a escritura apenas deverá ocorrer no final do mês de março, após a respetiva aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea i), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da obtenção do respetivo "visto" do Tribunal de Contas. É tudo quanto me cumpre informar".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a compra da fração L, do imóvel sito na Avenida 1.º de Maio, número 60, primeiro andar, da freguesia de Castelo Branco, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 13620 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o número 8819/20070621 – L, pelo montante de € 602.000,00 e autorizar o pagamento da renda do mês de março pelo valor de € 4.000,00.

Mais deliberou, nos termos da alínea i), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter o assunto à deliberação da Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação.

Ponto 5 – Rodoviária da Beira Interior, SA e ATF – Auto Transportes do Fundão, SA. Proposta de Aumento do *Passe Escolar Castelo Branco - Coroas*

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 272, de 22/01/2018, da Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos, referente a uma proposta de atualização do *Passe Escolar Castelo Branco – Coroas*, do contrato celebrado com a Rodoviária da Beira Interior, SA (RBI) e a Auto Transportes de Fundão, SA (ATF), com o seguinte texto: "Conforme previsto no ponto 5 da cláusula III do protocolo celebrado entre o Município de Castelo Branco e os operadores de transporte público RBI e ATF, foi por estes efetuada a seguinte proposta conjunta para atualização do *Passe Escolar Castelo Branco – Coroas*:

Quadro I

Coroas	Passes 2018
I	€ 67,37
II	€ 97,58
III	€ 125,53



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Verificados os aumentos tarifários propostos, identificamos que a proposta assenta em taxas de atualização variáveis para cada coroa, o que não vai ao encontro do método de atualização previsto no ponto 5, cláusula III do já mencionado protocolo, que refere o seguinte: 5 - Os valores unitários referidos no número 2 do presente artigo, serão objeto de revisão automática, de acordo com a taxa de atualização definida para o preço dos transportes públicos pelo IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes) e o valor global referido no número anterior será revisto em função dos valores unitários dos passes e das quantidades de alunos. O protocolo menciona somente que a taxa de atualização a aplicar a cada coroa é a definida para o preço dos transportes públicos definidos pelo IMT (2,0% para o ano 2018), não havendo qualquer menção sobre a aplicação neste âmbito do mecanismo utilizado na atualização das tarifas do serviço público de transporte de passageiros. Qualquer outra interpretação apenas implicará subjetividade e incurrirá maleabilidade a todo este processo. Não obstante, aplicando a taxa de atualização de 2,0% a cada coroa, tal comportará à autarquia uma despesa superior em cerca de € 65/mês (€ 41,64/mês para o operador RBI e € 23,29/mês para o operador ATF), considerando os dados da procura (quantidade de passes) previstos no protocolo.

Quadro II

Atualização 2018: Aumento Variável Proposto Operadoras

Coroas	€ Passes		Δ v.a. €	Δ %	Passes RBI		Passes ATF	
	2017	2018			Quantidade	€	Quantidade	€
I	66,22	67,37	1,15	1,74%	362	24.387,94	158	10.644,46
II	96,01	97,58	1,57	1,64%	38	3.708,04	11	1.073,38
III	122,50	125,53	3,03	2,47%	60	7.531,80	14	1.757,42
				1,95%	460	35.627,78	183	13.475,26

Quadro III

Atualização 2018: Taxa de Atualização de cada Coroa em 2,0%

Coroas	€ Passes		Δ v.a. €	Δ %	Passes RBI		Passes ATF	
	2017	2018			Quantidade	€	Quantidade	€
I	66,22	67,54	1,32	2,00%	362	24.451,07	158	10.672,02
II	96,01	97,93	1,92	2,00%	38	3.721,35	11	1.077,23
III	122,50	124,95	2,45	2,00%	60	7.497,00	14	1.749,30
				2,00%	460	35.669,42	183	13.498,55



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A pagar a mais relativamente à proposta dos operadores:

RBI	ATF	Total
€ 41,64/mês	€ 23,29/mês	€ 64,93/mês
		€ 649,28/ano

Considerando que a contratualização do serviço público de transporte de passageiros deverá ocorrer em meados do ano 2019, será expectável que até esse momento ainda se venha a registar mais uma atualização tarifária, previsivelmente em janeiro de 2019. Por esse motivo deverá ser garantido que o processo de atualização das coroas segue pressupostos claramente definidos, não dando a possibilidade aos operadores de adotarem metodologias que de qualquer forma os possam favorecer (por exemplo, através da associação de um aumento tarifário superior à coroa detém maior número de utilizadores), como de facto ocorreu na proposta por estes efetuada em dezembro de 2016 relativamente às tarifas a adotar em 2017. Em face do exposto e por uma questão de transparência em futuros aumentos, propõe-se que o Município delibere que o aumento seja efetuado pela mesma percentagem nas várias coroas, conforme previsto no ponto 5 da cláusula III do Protocolo, conforme especificado no quadro III".

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar o aumento, do *Passe Escolar Castelo Branco – Coroas*, pela mesma percentagem nas várias coroas, conforme previsto no ponto 5 da cláusula III do Protocolo, conforme especificado no quadro III, consubstanciado no seguinte pagamento às operadoras: RBI, € 41,64/mês e à ATF, € 23,29/mês, totalizando um pagamento mensal de € 64,93 e anual de € 649,28.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o respetivo adicional.

Ponto 6 – Serviços Municipalizados de Castelo Branco

6.1. Ratificação de Deliberações do Conselho de Administração

6.1.1. Renovação da Rede de Abastecimento de Água em Parte da Avenida 12 de Novembro e Parte da Rua Cidade de Castelo Branco em Alcains

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 06/02/2018, para adjudicação, do *concurso público* da empreitada de *Renovação da Rede de Abastecimento de Água em Parte da Avenida 12 de Novembro e Parte da Rua Cidade de Castelo Branco em Alcains*, à empresa João de Sousa Baltasar, SA, pelo montante de € 24.672,12, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 06/02/2018, para adjudicação, do *concurso público* da empreitada de *Renovação da Rede de Abastecimento de Água em Parte da Avenida 12 de Novembro e Parte da Rua Cidade de Castelo Branco em Alcains*, à empresa João de Sousa Baltasar, SA, pelo montante de € 24.672,12, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para aprovar a minuta do contrato e outorgar o contrato.

6.1.2. Construção e Renovação das Infraestruturas em Parte da Rua da Senhora de Mércoles – Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 05/02/2018, para adjudicação, do *concurso público* da empreitada de *Construção e Renovação das Infraestruturas em Parte da Rua da Senhora de Mércoles – Castelo Branco*, à empresa João de Sousa Baltasar, SA, pelo montante de € 139.850,82, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 05/02/2018, para adjudicação, do *concurso público* da empreitada de *Construção e Renovação das Infraestruturas em Parte da Rua da Senhora de Mércoles – Castelo Branco*, à empresa João de Sousa Baltasar, SA, pelo montante de € 139.850,82, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para aprovar a minuta do contrato e outorgar o contrato.

6.2. Propostas de Alterações a Regulamentos

6.2.1. Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Castelo Branco. Inquérito Público

Pelo Senhor Presidente e no cumprimento da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi presente a *Proposta de Alteração ao Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Castelo Branco*, aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, em reunião de 05/02/2018, a qual se dá como reproduzida ficando a fazer parte integrante desta ata como documentação n.º 1.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar a *Proposta de Alteração ao Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Castelo Branco*, para sujeição ao respetivo período de inquérito público.

6.2.2. Proposta de Alteração ao Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Castelo Branco. Inquérito Público

Pelo Senhor Presidente e no cumprimento da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi presente a *Proposta de Alteração ao Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Castelo Branco*, aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, em sua reunião de 05/02/2018, a qual se dá como reproduzida ficando a fazer parte integrante desta ata como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar a *Proposta de Alteração ao Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Castelo Branco*, para sujeição ao respetivo período de inquérito público.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 9 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário

